



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2023/00047
Proc. Adm. Digital n.º TRF2-EOF-2022/00160.02
Pregão Eletrônico/SRP N.º 013/2023

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 013/2023**, homologado em 05/10/2023, através do despacho n.º TRF2-DES-2023/42318 do Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2022/00160, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **Fagundez Distribuição Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.953.689/0001-18, estabelecida na Av. Maringá, 1354, Bloco D, unidade 7, Pinhais – PR, CEP: 83.324-442, Tel.: (041) 3012-4561 / 4562 / 4570, e-mail: allan.link@fagundez.com e igor.sartori@fagundez.com, representada neste ato por seu **Representante Legal, Sr. Igor Nunes Sartori**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 10.024/19 e 7.892/13 e na Portaria n.º TRF2-PTP-2017/00110 de 15/03/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2023/00047 – Fagundez Distribuição Ltda

Pág. 1



Assinado digitalmente por IGOR NUNES SARTORI - REPRESENTANTE LEGAL / FAGUNDEZ - 11/10/2023 às 14:30:05.
Assinado com senha por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor-Geral / SG - 11/10/2023 às 16:11:59.
Documento N.º: 3905307-1688 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3905307-1688>



TRF2ARP202300047

SIGA



JFESSEC202400089



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 03/09/2024 às 15:11:11.
Documento N.º: 4213871.36824988-3356 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213871.36824988-3356>

SIGA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de monitores, com garantia *on site*, atuando o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) como gerenciador e as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito (SJES) como Participantes, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP mencionado no preâmbulo, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar para o item, independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2022/00160.02.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura pela Presidência deste Tribunal.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF - 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018.

2.3.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 2.3.2.1.

2.3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

2.3.2.1 - A concordância do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF-2ª Região.

2.3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Edital e da Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.5 - Ao órgão não participante que aderir a Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes



TRF2ARP202300047

SIGA



JFESSEC202400089



SIGA

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.6 - O órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2.3.7 - É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, com as exceções previstas no Artigo 22, § 10, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013, com as alterações implementadas pelo Decreto nº 9.488/2018.

2.3.7.1 - A vedação acima não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens constante da mesma Ata.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Suporte e Usuários de TI (DISUS) do TRF-2ª Região.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 - O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), a(s) empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR ÓRGÃO			QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
		TRF	SJRJ	SJES			
6	Monitor LCD 21,5" Marca/Modelo: Marca: LG Modelo: 22BN550Y	250	800	400	1.450	850,00	1.232.500,00
VALOR TOTAL							1.232.500,00

4.2 - Periodicidade de solicitação: conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Contratante;

4.3 - Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

4.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registros de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.5 - Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços



Assinado digitalmente por IGOR NUNES SARTORI - REPRESENTANTE LEGAL / FAGUNDEZ - 11/10/2023 às 14:30:05.
Assinado com senha por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor-Geral / SG - 11/10/2023 às 16:11:59.
Documento Nº: 3905307-1688 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3905307-1688>



TRF2ARP202300047

SIGA



JFESSEC202400089

SIGA



praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.6 – O Fornecedor deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

4.7 – O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pela Presidência deste Tribunal.

4.8 - As entregas dos equipamentos deverão ser agendadas e realizadas nos seguintes endereços:

4.8.1 – Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

Seção de Almoxarifado
Rua Acre, 80, Sala 305, Centro – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2282-8264 / 2282-8234
E-mail: salmox@trf2.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

4.8.2 – Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Seção de Almoxarifado – SEALM
Rua Equador, 613, Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (21) 3218-6612 / 3218-6613
E-mail: tssealm@jfrj.jus.br
Horário: das 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

4.8.3 - Seção Judiciária do Espírito Santo:

Seção de Material – SEMAT
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo - Vitória/ES
Telefone: (27) 3183-5004
E-mail: semat@jfes.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2ª RG:

5.1.1.1 – quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2 – quando o Fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 – quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;



Assinado digitalmente por IGOR NUNES SARTORI - REPRESENTANTE LEGAL / FAGUNDEZ - 11/10/2023 às 14:30:05.
Assinado com senha por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor-Geral / SG - 11/10/2023 às 16:11:59.
Documento Nº: 3905307-1688 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3905307-1688>



TRF2ARP202300047

SIGA



JFESSEC202400089

SIGA



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 03/09/2024 às 15:11:11.
Documento Nº: 4213871.36824988-3356 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213871.36824988-3356>

5.1.1.4 – quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

5.1.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, hipótese em que será liberado sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

5.1.2.2 - Quando impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2ª RG, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, caso não aceitas as razões do pedido.

5.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do(s) lote(s).

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento, constante do Anexo II do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, e de Contrato específico, celebrado de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 - A contratação será sempre representada pelo Contrato, e a sua celebração será formalizada pela assinatura do supracitado instrumento por parte do(s) Fornecedor(es) com preço registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



TRF2ARP202300047

SIGA



JFESSEC202400089



SIGA

7.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

7.2 - Integram esta Ata o Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, seus anexos, a documentação e a proposta da empresa classificada, independentemente de transcrição.

7.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), o Fornecedor deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante, observado o disposto no Parágrafo único do art. 61 c/c art. 15 § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor Geral

IGOR NUNES SARTORI
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
Representante Legal



Assinado digitalmente por IGOR NUNES SARTORI - REPRESENTANTE LEGAL / FAGUNDEZ - 11/10/2023 às 14:30:05.
Assinado com senha por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - Diretor-Geral / SG - 11/10/2023 às 16:11:59.
Documento Nº: 3905307-1688 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3905307-1688>



TRF2ARP202300047

SIGA



JFESSEC202400089



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 03/09/2024 às 15:11:11.
Documento Nº: 4213871.36824988-3356 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4213871.36824988-3356>

SIGA